



PORTARIA Nº 070/2023 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

01/09/2023

Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b”
da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município –
CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público (a) **JORGE PHELIPE DE OLIVEIRA SCHABARUM**, ocupante do cargo de Chefe de Acompanhamento e Execução Financeira, matriculado sob o nº 5559727, inscrito no CPF nº 084.365.881-93, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do Processo Administrativo nº 212698/2022, do Pregão Eletrônico nº 34/2022 que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (lanches e refeições) a pronta entrega, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrando com a empresa: **N.S.S COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob nº 28.634.818/001-85** com atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos da ata de Registro de Preço supracitados.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato Administrativo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Jorge Felipe de V. Schabarum
Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 01 de setembro de 2023.

Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022